



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel:

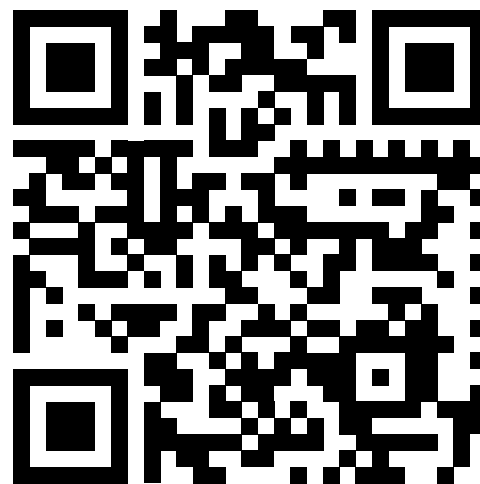
E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 05/05/2023 17:03:31

IP com n°: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=973](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=973)



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0502001/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0502001/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado(a) através da Portaria nº 192/01, de 20 de julho 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 386/2022 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:**

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Francisca Arruda de Medeiros	259.268.883-87	152	Secretaria de Educação	07/08/2006 a 06/08/2011
				07/08/2011 a 06/08/2016

**Art. 2º -** Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 02 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0502002/2023 - GABP

## PORTARIA Nº 0502002/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, formulado pelo(a) servidor(a) **Ney Wesley Almeida Lacerda**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo Digital nº 1080/2023 -SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

**CONSIDERANDO** a previsão legal nos termos do art. 88, inciso VI combinado com o art. 106, *caput*, da Lei Municipal nº 791/1993, e que a referida licença constitui-se de ato administrativo discricionário, a ser concedido pelo gestor mediante análise da conveniência e da oportunidade da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DEFERIR**, o pedido de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem ônus para o Município, pelo período de 01 (um) ano, formulado pelo(a) servidor(a) municipal **Ney Wesley Almeida Lacerda**, matrícula nº. 1605, inscrito (a) no CPF sob o nº 971.499.693-72, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2023.

**Art. 2º.** Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle da licença ora concedida e, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) servidor(a) realizar o devido acompanhamento até seu término.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 05/05/2023 17:03:31 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=973](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=973)



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 02 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0502003/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0502003/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Francisca Maria de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 976/2022-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Francisca Maria de Oliveira**, matrícula nº 974, inscrita no CPF sob o nº 458.592.723 -91, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 02 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0502004/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0502004/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeado(a) através da Portaria nº 0330086/2015, de 30 de julho 2015;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Digital nº 1186/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) municipal requerente, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de **03 (três) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Juliane Oliveira Alves	036.647.983-09	14020	Secretaria de Saúde	30/07/2015 a 29/07/2020

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\*\* em 05/05/2023 17:03:31 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=973](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=973)



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 02 DE MAIO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0502005/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0502005/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que o (a) servidor (a) **Francisca Emanuela da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 485/2023-SEGOP;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Francisca Emanuela da Silva**, matrícula nº 2520, inscrito (a) no CPF nº 995.450.983 -68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 02 DE MAIO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0502006/2023 - GABP**

**PORTARIA Nº 0502006/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Atendente de Serviços Médicos, nomeado(a) através da Portaria nº 187/01, de 20 de julho 2001;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Digital nº 620/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses**, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
-------------	--------	---------------	---------	--------------------------

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 05/05/2023 17:03:31 - IP com nº: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=973](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=973)



Antônio Abdias de Oliveira Neto	846.683.343-91	60	Secretaria de Saúde	08/08/2006 a 07/08/2011
				08/08/2011 a 07/08/2016
				08/08/2016 a 07/08/2021

**Art. 2º** - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 02 DE MAIO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0502007/2023- GABP**

#### **PORTARIA Nº 0502007/2023- GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tauá e na Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 0706001/2022 – SEINFRA para fins de remoção/retorno do servidor municipal, Eufrásio Oliveira Pinheiro Júnior, à lotação de origem, com documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito;

**CONSIDERANDO**, em especial, a nomeação do servidor municipal, Eufrásio Oliveira Pinheiro Júnior, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais), conforme Ato datado em 30.06.1998, e sua lotação de origem na Secretaria Municipal de Administração – no Distrito de Marruás, na forma especificada no Edital de Convocação nº 02/1998, de 30.04.1998, corroborado com o Ato de Nomeação (coletivo) publicado no DOE -CE de 12.02;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Sr. Secretário de Infraestrutura Conservação e Serviços Públicos quanto à indisponibilidade de vaga no Distrito de Marruás e a inexistência de unidade administrativa da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas na localidade de Marruás e, ante a previsão de remoção/afastamento nos termos do art. 45 do RJU e, tudo o mais constante na decisão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. RETORNAR o servidor municipal, Eufrásio Oliveira Pinheiro Júnior**, matrícula nº 131, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **ao órgão de LOTAÇÃO DE ORIGEM, a Secretaria Municipal de Administração**, ora denominada de Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas e, **REMOVÊ-LO**, para fins de exercício em vaga de unidade administrativa deste órgão, junto à sede, nos termos do arts. 16, § 3º e art. 45, da Lei nº 791, de 30 de agosto de 1993 - RJU e considerando-se o interesse do serviço público.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro de assentamento individual e controle do exercício funcional do referido servidor junto a este órgão, em vaga na sede.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 02 DE MAIO DE 2023.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0502008/2023 - GABP****PORTARIA Nº 0502008/2023 - GABP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art.102, §5º, V da Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único – RJU c/c os arts. 16/18 da Lei Municipal nº 1558/2008; Lei nº. 2202/2015 - Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá, o Decreto nº. 0930002/2019, de 30.09.2019 e demais legislações em espécie.

**CONSIDERANDO** o decurso do período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2008 de 11 de janeiro de 2008, homologado em 15 de dezembro de 2008, e publicado no DOE em 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0904001/2021, de 09 de abril de 2021, que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – SME, para avaliar servidores integrantes do Quadro do Magistério e demais servidores efetivos, publicada no DO-eletrônico de 09.04.2021, Ano III, Edição 400, Pag. 05;

**CONSIDERANDO** o resultado favorável da avaliação de desempenho do estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, objeto dos Relatórios datados em 23 e 28 de dezembro de 2021, e o Parecer Jurídico e Parecer do Secretário de Administração, favoráveis ao feito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR**, resultado da Avaliação de Desempenho do (a) servidor (a) municipal, **IONALDA BEZERRA DE MORAIS MOTA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Português, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Fica declarada a ESTABILIDADE no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 02 DE MAIO DE 2023.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N.º 05.05.001/2023-SPS**

**EXTRATO DE ADESÃO. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.05.001/2023-SPS.** A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão n.º 05.05.001/2023-SPS**, a seguir: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, DISCIPLINADOR DE CONTENÇÃO, SEGURANÇAS E GRID, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE. PROPONENTE: SARA F. DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 12.215.426/0001-41, com o valor global de R\$ 109.999,98 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá – Ce, 05 de maio de 2023. Adriano Lima Marinho. **Ordenador de Despesas do Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-Prefeito(a)

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças

**Alano Márcio Gonçalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

**Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

**João Álcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes

**Francisco Augusto de Souza Junior**  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

**Antonio Sergio Bezerra dos Santos**  
Secretaria da Segurança Cidadã

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

**Érico Batista Lima**  
Câmara Municipal de Tauá

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

